

REGULAMENTO PROGRAMA DE INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR MERITOCRACIA

Dispõe sobre o programa UNIESP PAGA, programa de inclusão de alunos na Educação Superior, nos cursos ministrados pelas Faculdades Parceiras do GRUPO EDUCACIONAL UNIESP

O GRUPO EDUCACIONAL UNIESP que mantém todas as suas Instituições de Ensino Superior – ou IES, importantes parceiras dos Programas dos Governos Federal, Estadual e Municipal, garante o pagamento do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES de seus alunos na fase de amortização do financiamento ao optar pelo FUNDO GARANTIDOR ilimitado e nas circunstâncias especiais instituídas em Portarias presidenciais, observando o cumprimento das seguintes responsabilidades das partes envolvidas e de acordo com a Lei Federal nº 10.260/01.

I – SÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – OU IES DO GRUPO EDUCACIONAL UNIESP:

1. Fazer os processos de seleção e de matrícula dos alunos em Cursos por elas oferecidos e devidamente habilitados no FIES;
2. Prestar informações sobre os documentos necessários para que os alunos matriculados, que assim desejarem, obtenham o financiamento nos cursos habilitados no FIES o realizem por intermédio desse PROGRAMA, orientando-os durante todo o processo de contratação da inscrição à assinatura do contrato e em todos os seus aditamentos;
3. Oferecer ao seu alunado Ensino Superior por meio de Cursos de Graduação autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC de acordo as Diretrizes Curriculares Nacionais e que mantém um corpo docente titulado, experiente e produtivo;
4. Efetuar o pagamento do Fundo de Financiamento Estudantil FIES do aluno beneficiado, um ano e meio após a conclusão de seu curso, em prazo de 3 vezes o tempo de duração desse Curso e com juros de 3,4% ao ano e
5. Oferecer aos alunos efetivamente contratados no FIES os benefícios instituídos em Portaria, tais como: a doação com encargo de um Netbook ou Tablet ou microcomputador no prazo de até 12 (doze) meses a partir da data de contratação no Programa FIES, Cursos de Apoio à Formação (Nivelamentos em Língua Portuguesa. Produção de Textos e Resenha Crítica, em Língua Inglesa, em Matemática e em Informática), Curso Preparatório para Concursos, Cursos de Idiomas - Inglês e Espanhol, Intercâmbio com instituições estrangeiras e Pós-Graduação Lato Sensu em EAD.

II – SÃO DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO:

1. Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição de Ensino Superior – ou IES em que é regularmente matriculado e seguir as orientações que lhes são

dadas na IES até a efetivação e assinatura do seu contrato no FIES;

2. Mostrar excelência no rendimento escolar e na frequência às aulas e às atividades acadêmicas realizadas no Curso Superior escolhido, ser disciplinado e colaborador da IES em suas iniciativas de melhorias acadêmicas, culturais e sociais;

3. Realizar 6(seis) horas semanais de atividades de responsabilidade social, comprovadas por meio de documento emitido pelas entidades sociais conveniadas com a Instituição que recebê-los e por meio de Relatórios de Atividades Sociais mensais, lançados no sistema de controle de Atividades Sociais e entregues no Setor de Projetos Sociais da Instituições de Ensino Superior – ou IES até o dia 12 de cada mês;

4. Ter no mínimo média 3,0(três) de desempenho individual no ENADE, numa escala de 1,0 (um) a 5,0 (cinco), conforme critério do Ministério da Educação;

5. Realizar o pagamento da amortização ao FIES, no valor máximo de R\$ 50,00(cinquenta reais) a cada três meses, sendo que a falta de pagamento impossibilitará o aditamento deste programa e o conseqüente desligamento do(a) BENEFICIÁRIO(A);

6. Permanecer no curso matriculado até a sua formação e a conseqüente realização da prova ENADE;

7. Havendo descumprimento de quaisquer obrigações descritas neste instrumento por parte do(a) BENEFICIÁRIO(A), ensejará a desobrigação da INSTITUIÇÃO no pagamento do FIES do(a) BENEFICIÁRIO(A).

8. Caso o aluno desista do Curso e do Programa FIES, deverá arcar com todo o financiamento, ficando o FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA UNIESP PAGA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO e o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS isentos do pagamento aqui assumido;

9. Este Programa destina-se a alunos de Cursos de Licenciatura, a alunos desempregados ou em dificuldades financeiras e suas vagas são limitadas.

Por meio das ações aqui regulamentadas, as Instituições de Ensino Superior – ou IES do GRUPO EDUCACIONAL UNIESP fortalecem o cumprimento de sua MISSÃO, que é oferecer o ingresso no ENSINO SUPERIOR DE QUALIDADE a todos os brasileiros, em especial àqueles que pertencem às classes sociais populares, por meio da prática de mensalidades compatíveis à realidade dessas classes e por meio da oferta de bolsas de estudos resultantes de parcerias com os Programas Governamentais, de convênios com empresas, ONGs, órgãos públicos, associações, escolas etc e de Programas de Bolsas próprios.